



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

DECRETO Nº 950 DE 21 DE Fevereiro DE 1984

"FIXA O REAJUSTE DOS SERVIDORES MUNI-
CIPAIS PARA O ATUAL EXERCÍCIO DE 1984".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 823, de 11 de Janeiro de 1983, com a nova redação que lhe deu a Lei nº 851 de 22 de agosto de 1983 e,

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 4.662 - de concessão de reajuste aos servidores estaduais;

Considerando a vinculação dos reajustes dos servidores municipais com os estaduais através da Lei Municipal acima citada,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fixa o reajuste dos servidores municipais para o atual exercício de 1984, ao índice de 140% (cento e quarenta por cento), parceladamente sobre os atuais salários, sendo:

I - 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 1º de Janeiro, sobre os vencimentos de dezembro de 1983;

II - 35% (trinta e cinco por cento) a partir de 1º de Maio, sobre os vencimentos de dezembro de 1983.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

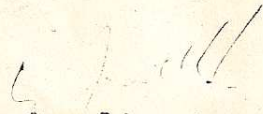
...
de 1º de Setembro, sobre os vencimentos de dezembro de 1983.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1984.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 21 de Fevereiro de 1984


Dr. Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal